



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.074, de 19 de setembro de 1.988.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 65.900.000,00 (sessenta e cinco milhões e novecentos mil cruzados).

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 65.900.000,00 (sessenta e cinco milhões e novecentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento em vigor que se tornaram insuficientes:

Órgão:	1 - Câmara Municipal
Unidade Orçamentária:	1.1 - Secretaria
Função:	01 - Legislativa
Programa:	01 - Processo Legislativo
Sub-programa:	0010 - Ação Legislativa
	01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica:	3113 - Obrigações Patronais .....
	..... Cz\$. 900.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos .....
	..... Cz\$. 1.000.000,00
Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	2.1 - Secretaria
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	07 - Administração
Sub-programa:	0210 - Administração Geral
	03070212.02 - Manutenção da Secretaria do Gabinete
Categoria Econômica:	3132 - Outros Serviços e Encargos .....
	..... Cz\$. 10.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Órgão: 5 - Departamento de Execução Orçamentária e Controle

Unidade Orçamentária: 5.1 - Administração

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 08 - Administração Financeira

Sub-programa: 0320 - Controle Interno

03080322.09 - Manutenção do Departamento de Execução Orçamentária e Controle

Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos .....  
..... Cz\$. 5.000.000,00

Órgão: 10 - Departamento de Saúde e Promoção Social

Unidade Orçamentária: 10.1 - Administração

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 07 - Administração

Sub-programa: 0210 - Administração Geral

03070212.28 - Manutenção do Departamento de Saúde e Promoção Social

Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos .....  
..... Cz\$. 4.000.000,00

Órgão: 11 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Unidade Orçamentária: 11.2 - Divisão de Ensino e Merenda Escolar

Função: 08 - Educação e Cultura

Programa: 42 - Ensino de Primeiro Grau

Sub-programa: 1880 - Ensino Regular

08421882.37 - Distribuição de Merenda Escolar

Categoria Econômica: 3120 - Material de Consumo .....  
..... Cz\$. 5.000.000,00

Órgão: 13 - Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: 13.1 - Despesas Diversas da Administração

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 08 - Administração Financeira

Sub-programa: 0330 - Dívida Interna

03080332.45 - Juros da Dívida Fundada Interna



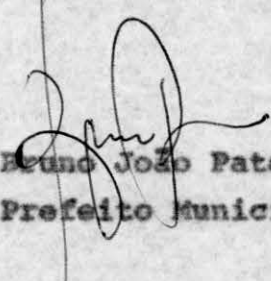
# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 03

Categoria Econômica:	3261 - Juros da Dívida Contratada .....	
	.....	<u>Cz\$. 40.000.000,00</u>
		<u>Cz\$. 65.900.000,00</u>

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito adicional, serão utilizados como recursos, parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Bruno João Patelli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.

  
João Amato  
Diretor